



## **PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

**Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000  
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88**

---

Lei nº 760/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA DO  
MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE CARREIRA E  
REMUNERAÇÃO EM ATENDIMENTO A PORTARIA  
INTERMINISTERIAL Nº 17/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado em 13,01% (treze vírgula zero um por cento) o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Itapiúna.

Parágrafo único – A atualização decorrente do índice que trata o art. 1º desta lei terá seus efeitos financeiros retroativos ao mês de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Fará jus a presente atualização os profissionais em efetivo exercício do magistério.

Art. 3º - O anexo único, que trata da tabela de vencimentos é parte integrante da presente lei.

Ar. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado a regulamentar todas as disposições desta Lei por meio de Decreto, desde já autorizado por este poder para efetuar as regulamentações necessárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.